

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 - PROCESSO Nº 56 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL 45.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022, presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 99640-4683, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, estabelecida na RUA MANOEL LOPES, Nº 1.954, BAIRRO CENTRO, na cidade de LUCÉLIA/SP, CNPJ: 10.968.067/0002-59, Inscrição Estadual nº 422.079.058-118, neste ato, representada pelo Senhor(a) **MARCOS LUIZ GASPAROTTO**, residente e domiciliado na RUA JOSEPHINA STORT RAPACCI, Nº 247, CENTRO, na cidade de LUCÉLIA/SP, CEP: 17.780-000 RG nº 16.206.070 SSP/SP, CPF 074.839.418-47, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 56/2022 - Pregão Presencial nº 36/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45/2022**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2022 - Processo nº 56/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA:

A empresa: 2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 10.968.067/0002-59, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI Total
0014	04.02868	Copo descartável para todos os tipos de bebidas em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades (DESENVOLVIMENTO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	ORLEPLA ST	CX	1.000,0000	118,0000	118.000,00

0039	04.02893	Palha de aço nº 1 (DESENVOLVIMENTO)	VIEIRA	UN	1.000,0000	1,4500	1.450,00
0040	04.02894	Palha de aço nº 2 (DESENVOLVIMENTO)	VIERIA	UN	1.000,0000	1,4500	1.450,00
0098	04.02952	Copo descartável para água em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	CRISTALC OPO	CX	70,0000	107,9600	7.557,20
0113	04.02967	Fralda descartável infantil tamanho SEG - Super Extra Grande de 15 a 19 kg (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTI ON	PCT	700,0000	49,8000	34.860,00
0114	04.02968	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades. (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTI ON	PCT	700,0000	54,9500	38.465,00
0115	04.02969	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades. (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTI ON	PCT	700,0000	57,9000	40.530,00
0116	04.02970	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades. (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTI ON	PCT	200,0000	54,9500	10.990,00
0117	04.02971	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades. (EDUCAÇÃO) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTI ON	PCT	40,0000	31,8000	1.272,00
0209	04.03064	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho M, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. (CAPS) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	MASTER FRAL	PCT	500,0000	15,9200	7.960,00
0210	04.03065	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho G, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. (CAPS) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	MASTER FRAL	UN	500,0000	16,8000	8.400,00
0211	04.03066	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho XG, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. (CAPS) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	MASTER FRAL	PCT	500,0000	16,8000	8.400,00
0297	04.03152	Copo descartável para todos os tipos de bebidas em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades (MEIO AMBIENTE) (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	ORLEPLA ST	CX	1,0000	118,0000	118,00

0351	04.03206	(ADM) Copo descartável para todas as bebidas em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	ORLEPLAST	CX	150,0000	118,0000	17.700,00
0446	04.03301	(ASSIST) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTION	PCT	100,0000	54,9500	5.495,00
0447	04.03302	(ASSIST) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTION	PCT	100,0000	57,9000	5.790,00
0448	04.03303	(ASSIST) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTION	PCT	360,0000	54,9500	19.782,00
0449	04.03304	(ASSIST) Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	EVOLUTION	PCT	360,0000	31,8000	11.448,00

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades de cada Secretaria**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 36/2022**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do DETENTOR DA ATA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o DETENTOR da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do DETENTOR DA ATA **em assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 36/2022 – Processo nº 56/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) **MARCOS LUIZ GASPARETTO**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
LUCÉLIA**
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.**
Contratada
MARCOS LUIZ GASPARETTO
Proprietário

ERICA REGINA FERREIRA
Secretária de Administração
GESTORA DA ATA

**ALEXANDRA LOPES DONATONI DE
SOUZA ROCHA**
**Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.**
FISCAL DA ATA

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 313.336.408-1

TATIANA FARIA DA FONSECA
Diretora de Administração
CPF 289.503.818-00

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: **2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022.

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45/2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCOS LUIZ GASPAROTTO**

Cargo: Proprietário

CPF: 074.839.418-47 RG: 16.206.070 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/12/1965

Endereço residencial completo: Rua Joshepina Stort Rapacci, nº 247, Centro, Lucélia/SP,

Cep: 17.780-000

E-mail institucional: cial.gasparotto@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3551-9100

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **2 M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022.

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45/2022.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 29 DE SETEMBRO 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

Prefeita

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – LTDA.**

CNPJ Nº: 10.968.067/0002-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 45.

VALOR (R\$): 339.667,20 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia 29 de Setembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

Prefeita